

Resolução nº 008/2022/CMS/MN-RO

PUBLICADO

Monte Negro, 26 de janeiro de 2022.

No mural em 04/02/22

Conforme art. 44 e 45

da Lei Orgânica

Schirle M. Marques  
Assessor Esc. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 003/GAB/2021

“Dispõe sobre a votação e aprovação do Termo de Empréstimo por tempo determinado do veículo sendo Toyota Hilux.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião ordinária nº001/2022, realizada no dia 21 (vinte e um) de janeiro do ano de 2022, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.

A apresentação do termo de empréstimo do veículo sendo Toyota hilux, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, renavam 01175457890, carroceria aberta/cabine dupla, para atender à solicitação de empréstimo do veículo, através do requerente Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

O prazo determinado por 90 (noventa dias) conforme o termo empréstimo do veículo.

O referido termo de empréstimo de veículo foi submetido a votação e foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

#### RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do termo de empréstimo do veículo sendo Toyota hilux, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, renavam 01175457890, carroceria aberta/cabine dupla, para atender à solicitação de empréstimo do veículo, através do requerente Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



*Luana P. C. S. Vital*  
Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022

Thiago Anizio  
Secr Adjunto SEMUSA  
Port 1899/GAB/2021

Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 008/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /



MEMORANDO Nº 054/SEMUSA/2022

Monte Negro, 18 de janeiro de 2022.

Ao  
**Conselho Municipal de Saúde**  
**Monte Negro – RO**

Venho através do presente para cumprimenta-los cordialmente e na oportunidade solicitar análise e deliberação deste Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro/RO, para aprovação do **TERMO DE EMPRÉSTIMO** por tempo determinado de veículo, sendo:

- **Toyota Hilux, ano de fabricação: 2018, ano modelo 2019, renavam: 01175457890, carroceria aberta/cabine dupla.**

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021



## TERMO DE RESPONSABILIDADE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

**Solicitante:** Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

**Setor/ Unidade:** SEMOSP

**Tipo do Equipamento:** Veículo

**Marca e Modelo:** Toyota Hilux, fabricação 2018, modelo 2019, carroceria aberta/cabine dupla

**Número de registro patrimonial:** Renavam: 01175457890 em nome de Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro, sob CNPJ: 11.957.240/0001-03.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste instrumento atender à solicitação de empréstimo do veículo, através do requerente Secretária Municipal de Obras – SEMOSP, com prazo determinado por 90 (noventa) dias, nos seguintes termos:

- I. A secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para qual se destinará o veículo, deverá assumir todas as despesas do veículo como manutenção, operação e abastecimentos, bem como assumir todas as responsabilidades por danos e/ou perda como também acidentes e demais possíveis situações, durante o período em que o veículo estiver sob sua responsabilidade.
- II. A SEMOSP utilizará o referido veículo a partir da data de sua cedência por tempo determinado de 90 (noventa) dias, podendo a qualquer tempo a Secretaria Municipal de Origem (SEMUSA) requerer o termino desta cedência.
- III. O veículo cedido está sendo entregue em perfeita condições de uso em um bom estado de conservação, caso transcorra danos/ e ou perda comunicar a Secretária Municipal de Origem.
- IV. O presente instrumento é realizado com intuito de formalizar o termo de empréstimo especificado acima, sem qualquer natureza secundária, sendo acordadas por ambas as partes (SEMUSA E SEMOSP).

Monte Negro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021